



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
DIREÇÃO DE CENTRO - CES

Sítio Olho D'água da Bica, Acesso Professora Maria Anita Furtado Coelho - Bairro Zona Rural, Cuité/PB, CEP 58175-000
Telefone: (83) 3372-1900
Site: <http://ces.ufcg.edu.br>

EDITAL Nº 08, DE 28 DE JUNHO/2023

Processo nº 23096.043233/2023-85

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1, com carga horária de 40 horas semanais, para a Unidade Acadêmica de Enfermagem – UAENFE/CES/UFCG, para área de conhecimento Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde, devidamente autorizado pelo Reitor da UFCG, e em conformidade com a Lei nº 8.745/93, com alterações feitas pela Lei 9.849/99, com o Decreto N.º 8.259/2014, com a Resolução nº 01/2018 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira (CSGAF/SODS/UFCG) e com a Lei nº 12.772/12 alterada pela Lei nº 12.863, de 24.09.2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Auxiliar, Classe A, Nível 1.

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado, e para o qual o candidato aprovado concorreu, compreendendo Vencimento Básico e Retribuição por Titulação.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Auxiliar A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de R\$ 3.412,63 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e três centavos) e a Retribuição por Titulação (RT) de R\$ 511,90 (quinhentos e reais e noventa centavos), resultando em uma remuneração de R\$ 3.924,53 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e três centavos).

2. Das Inscrições:

2.1. As inscrições serão realizadas **somente por meio de peticionamento eletrônico de 24 a 28 de julho de 2023**, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no sistema SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>).

2.2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo **"Pessoal: Inscrição para seleção de professor substituto UAENF-CES"**.

2.3. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, **até às 18h do dia 28 de julho de 2023**, implicará no indeferimento da inscrição.

a. Recomenda-se que a solicitação do cadastramento de usuário externo no sistema SEI/UFCG seja realizada com antecedência mínima de cinco dias úteis, uma vez que a UAENF/CES/UFCG não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

b. A UAENF-CES disponibilizará no processo SEI de inscrição do candidato: Cópia da Resolução Nº 01/2018 e dos Anexos da Resolução Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG; e Cópia deste Edital.

2.4. No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos que devem ser anexados como documento externo, em pdf, ao processo de inscrição no sistema SEI:

a. Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível nos anexos deste Edital;

b. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais). Pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:

Código da Unidade Favorecida: 150154

Gestão: 15281

Código do Recolhimento: 28.883-7

Vencimento: 28/07/2023

Competência: 07/2023

Número do CPF e nome do candidato

Valor da taxa: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais)

c. Documento oficial de identificação com Foto;

d. CPF;

- e. Diploma e ou certidão de títulos acadêmicos utilizados para comprovação da formação especificada neste edital;
- f. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais;
- g. Comprovante de Quitação com o Serviço Militar/Reservista (somente para homens);
- h. Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino (modelo no anexo deste Edital);
- i. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções Nº 01/2018 e Nº 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponível no endereço eletrônico <https://portal.ufcg.edu.br/>, <https://www.ces.ufcg.edu.br/portal/>, e no anexo deste edital.

2.4.1 Na falta de qualquer documento citado acima, bem como o preenchimento errado dos mesmos, após o término do período de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida.

2.4.2 Em nenhuma hipótese será permitido o reenvio de documentação, após o encerramento do período de inscrição.

2.4.3. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo **até às 18h do dia 26/07/2023**, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser peticionado no processo de inscrição no Sistema SEI dirigido a UAENFE-CES. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada como resposta ao processo, no dia **27/07/2023**.

2.4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e anexar o comprovante no seu processo de inscrição no sistema SEI, o comprovante de pagamento no valor de R\$ 65,00, **até as 18h do dia 28/07/2023**.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Quadro 1

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Auxiliar A	Vagas
Enfermagem - UAENF-CES	Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde	T-40	Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia e Especialização em Ciências Sociais ou Antropologia	01

4. Da execução do processo seletivo simplificado

4.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, a serem realizadas na Central de Aulas do Centro de Educação e Saúde, Campus Cuité da UFCG, na seguinte ordem, em sala a ser definida pela Comissão de Seleção:

- a. Prova didática presencial (1ª etapa), de caráter eliminatório, deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação;
- b. Prova de Títulos (2ª etapa), de caráter classificatório.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para as provas didática e de títulos e/ou realização destas fora dos horários determinados.

4.3. Critérios para participação nas fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

- a. Participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;
- b. Participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

5. Da prova didática:

5.2. Do sorteio do ponto:

- a. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados às 9 h, do dia **08 de agosto de 2023**, em sala a ser divulgado pela Comissão de Seleção.
- b. O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos que realizarem a prova em um mesmo dia, e será sorteado dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido nos anexos do Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da referida prova.
- c. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na [Página do CES](#), imediatamente após a conclusão do sorteio.

5.3. Da realização da prova:

5.3.1. A prova didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 7,0 (sete). O(a) candidato(a), antes do início da prova didática, deverá entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

- a. A prova didática realizar-se-á, a partir das 09:00 horas, no dia **09 de agosto de 2023**, no ambiente de sala de aula, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção (CS). Terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros.
- b. A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos..
- c. Na ausência de um candidato, a CS poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, **estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela CS.**
- d. **É vedado ao candidato assistir à prova didática dos demais.**

5.3.3. A prova didática será pontuada com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

- a. domínio do tema sorteado (peso 4);
- b. estrutura coerente do plano de aula (peso 1);
- c. execução do plano de aula (peso 1);
- d. clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);
- e. comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);
- f. cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.3.4. A prova didática deverá ser avaliada, de modo independente, por cada examinador, mediante o preenchimento de ficha de avaliação, auferindo suas notas, expressas em números inteiros, obedecendo a uma graduação de 0 (zero) a 100 (cem).

5.3.5. Será considerado aprovado na Prova Didática, o candidato que obtiver média igual ou superior a **7,0 (sete)**.

5.3.6. O resultado desta etapa será publicado na [Página do CES](#), até as 22h do dia 09 de agosto de 2023, ou, caso haja mais de um dia de prova, até as 22h de cada dia de prova.

6. Da prova de títulos:

- 6.1.** Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo máximo de 1 (um) dia após a divulgação do resultado da prova didática para entregar o Curriculum Lattes (preferencialmente) ou Vitae documentado, na secretaria da UAENFE, que será responsável pela verificação da autenticidade da mesma
- 6.2.** Os títulos obtidos no exterior, somente serão aceitos com revalidação e reconhecimento no Brasil nos termos do que estabelece a LDB em seu art. 48, § 3º, bem como as Resoluções CNE/CES nº 002/2001 e CNE/CES nº 002/2005.
- 6.3.** A Prova de Títulos terá caráter apenas classificatório, com peso 4,0 (quatro), tendo como referência a Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos da Resolução Nº 04/2014, da CSGAF da UFCG e as determinações do Art. 27 e do Art. 28 do Anexo da Resolução Nº 01/2018, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG .
- 6.4.** A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:
- prova didática: 6,0
 - prova de títulos: 4,0

7. Cronograma

Discriminação	Datas	Horário	Local
Divulgação do Edital	06/07/2023	-	Portal da UFCG Página do CES
Inscrições	24 a 28/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Período de solicitação de isenção	24 a 26/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Deferimento das isenções de inscrições	27/07/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Aceitabilidade das inscrições	31/07 a 01/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCG Página do CES
Recurso contra o Indeferimento	02 a 03/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Julgamento de recurso e Homologação das inscrições	04/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCG Página do CES
Sorteio do ponto da Prova Didática e da ordem de apresentação dos candidatos	08/08/2023	9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Realização da Prova Didática	09/08/2023	A partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do resultado da prova didática	09/08/2023	Até as 22h	Portal da UFCG Página do CES
Apresentação do Curriculum com documentos comprobatórios	10/08/2023	das 8h às 18h	Sala da Coordenação Administrativa da UAENFE
Recurso contra o resultado da prova didática	10 e 11/08/2023	Até às 18h	Sistema SEI
Exame de Títulos	11/08/2023	A partir das 9h	Central de aulas, em sala a ser divulgada pela Comissão de Seleção
Divulgação do Resultado da prova didática após recursos	14/08/2023	Até às 14h	Portal da UFCG Página do CES
Divulgação do Resultado	14/08/2023	Até às 18h	Portal da UFCG Página do CES

8. Das Disposições Gerais:

- Somente serão aceitas inscrições via SEI;
- O candidato aprovado deve estar ciente de que as aulas serão presenciais..
- A critério da Comissão Examinadora, as datas mencionadas no cronograma acima descrito poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;**
- Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- Para eventuais esclarecimentos, os candidatos deverão entrar em contato com a Secretaria da UAENFE através do telefone (83) 3372 1900, ramais 51916 e 51924.

Cuité-PB, 28 de junho de 2023.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do Centro de Educação e Saúde
Campus Cuité da UFCG



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JUSTINO FILHO, DIRETOR(A) DE CENTRO**, em 29/06/2023, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3515104** e o código CRC **E77ECC3C**.

ANEXOS AO EDITAL
EDITAL CES Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023
ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Prof. Dr. José Justino Filho - Presidente	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Édija Anália Rodrigues de Lima	UAENFE/CES/UFCG
Profa. Dra. Francilene Figueirêdo da Silva Pascoal	UAENFE/CES/UFCG
SUPLENTE	
Prof. Dr. Ramilton Marinho da Costa	UABQ/CES/UFCG
Profa. Dra. Alynne Mendonça Saraiva Nagashima	UAENFE/CES/UFCG

PROGRAMA

1. A Bioética e a relação entre saúde e sociedade
2. Os desafios da saúde global e sustentabilidade
3. Desigualdades sociais e políticas públicas de saúde no Brasil
4. Ciência, cultura e pós-modernidade
5. Pesquisa Qualitativa X Pesquisa Quantitativa: limites e possibilidades
6. Projeto de pesquisa aplicado à saúde
7. Redação e comunicação científica na saúde
8. Perspectivas metodológicas na área da saúde

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. BARBOSA, J. L. Globalização e espaços da desigualdade. In: Brasil século XXI: por uma nova regionalização? Agentes, processos e escalas . São Paulo, Max Limonad, 2004.
2. BATISTA, P. N. O consenso de Washington: a visão neoliberal dos problemas latino-americanos. In: BATISTA, P. N. et al. Em defesa do interesse nacional: desinformação e alienação do patrimônio público . 3ª ed. São Paulo, Paz e Terra, 1995.
3. BAUMAN, Z. Modernidade Líquida . Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.
4. BOSI M.L.M, MERCADO, F. J. (orgs.). Pesquisa qualitativa nos serviços de saúde . Petrópolis: Vozes; 2004.
5. CERVO, A.L. BERVIAN, P.A. DA SILVA, R. Metodologia científica . São Paulo: Pearson: 2006.
6. CRESWELL, J.W. Investigação Qualitativa e Projeto de Pesquisa: escolhendo entre cinco abordagens . 3ª ed. Porto Alegre (RS): Penso; 2014.
7. DENZIN, N.K. LINCON, Y.S. O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens . Porto Alegre: Artmed; 2006.
8. DESLANDES, S.F. O projeto de pesquisa como exercício científico e artesanato intelectual. In: MINAYO, M.C.S. (org.). Pesquisa social: teoria, método e criatividade . Petrópolis: Vozes; 2007.
9. GEERTZ C. A interpretação das culturas . Rio de Janeiro: LTC; 1989.
10. GERSCHMAN, S. A democracia inconclusa: um estudo da reforma sanitária brasileira . Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 1995.
11. Gil, A.C. Como elaborar projetos de pesquisa . São Paulo: Atlas; 1991.
12. GOERGEN, P. L. Pós-modernidade, ética e educação . Campinas, Autores Associados, 2001.
13. KAROL, Eduardo; SILVA, Catia Antonia da. Da geografia da população à necropolítica: presentificação e disputas de sentido em tempos de coronavírus. Revista Tamoios , [S.l.], v. 16, n. 1, maio 2020.
14. KOCHÉ, J.C. Fundamentos de metodologia científica: teoria da ciência e prática da pesquisa . São Paulo: Vozes; 2003.
15. LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos de metodologia científica . 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.
16. LYOTARD, Jean-François. A condição pós-moderna . Rio de Janeiro: José Olímpio, 1998.
17. MALLART, Rafael, et al. O massacre do coronavírus: avisa o IML, chegou o grande dia. Boletim n. 4 – Ciências sociais e coronavírus , 20 abr. 2020.
18. MINAYO, M.C.S. O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde . São Paulo: Hucitec; 2006.
19. MONTEIRO, C. A. (Org.). Velhos e novos males de saúde no Brasil: a evolução do país e de suas doenças . São Paulo: Hucitec, 2000.
20. MORIN, E. O Método, V. 3: O conhecimento do conhecimento . Porto Alegre: Ed. Sulina; 1999.
21. MORIN, E. O Método, V. 6: Ética . Porto Alegre: Ed. Sulina; 2005.
22. NEY, Marcia Silveira; GONÇALVES, Carlos Alberto Grisólia. A bipolaridade da crise sanitária: sofismas economicistas e impactos sociais na pandemia do coronavírus. Physis: Revista de Saúde Coletiva , Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, 2020.

23. NUNES, A. et al. Medindo desigualdades em saúde no Brasil . Brasília: OMS/Opas/IPEA; 2001.
24. PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais . 4ª Ed. São Paulo: Cortez, 2007.
25. RAMOS, Rachel de Souza. A Enfermagem oncológica no enfrentamento da pandemia de Covid- 19: reflexões e recomendações para a prática de cuidado em oncologia. Revista Brasileira de Cancerologia , v.66, n. (Tema atual), e-1007, 2020.
26. RODRIGUES, Paulo Henrique de Almeida; GERZSON, Lusiana Chagas. A dimensão geopolítica da pandemia de coronavírus. Physis: Revista de Saúde Coletiva , Rio de Janeiro, v. 30, n.2, e300209, 2020.
27. SADER, E.; GENTILI, P. (eds.). Pós-neoliberalismo: as políticas sociais e o Estado democrático . Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1998.
28. SCHRAMM, F.R.; ANJOS, .M.F.; ZOBOLI., E.L.C.P. A questão das tendências epistemológicas ou de fundamentação. In: ANJOS, M.F.; SIQUEIRA, J.E, organizadores. Bioética no Brasil. Tendências e perspectivas . Aparecida, São Paulo: Idéias & Letras, Sociedade Brasileira de Bioética; 2007.
29. SCHRAMM, F. Roland., et al. O aparente dilema implicado pela pandemia da COVID-19: salvar vidas ou a economia? Observatório Covid-19 Fiocruz , 2020.
30. SEVERINO, A. J. 2007. Metodologia do trabalho científico . 23 ed. rev. e atual. São Paulo: Cortez.
31. VICTORA, C.G.; KANUTH, D.R.; HASSEN, M.N.A. Pesquisa qualitativa em saúde: introdução ao tema . Porto Alegre: Tomo; 2000.
32. VIEIRA, S.; HOSSNE, W.S. Metodologia científica para a área de saúde . São Paulo: Campus; 2003.
33. VOLPATO, G. L. Pérolas da redação científica . São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.
34. VOLPATO, G. L. Método lógico para redação científica . Botucatu: Best Writting. 2011.
35. WERNECK, Guilherme Loureiro; CARVALHO, Marília Sá . A pandemia de COVID-19 no Brasil: crônica de uma crise sanitária anunciada. Cad. Saúde Pública , Rio de Janeiro, v. 36, n. 5, e00068820, abr. 2020.

EDITAL CES Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023

ANEXO II (Formulários e Modelos)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), CPF Nº _____, RG/ÓRGÃO
EMISSOR: _____, residente na rua _____, Nº _____, Bairro
_____, na cidade de _____, Estado _____, CEP
_____, DECLARO, para os fins de direito, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com Instituição Federal de Ensino.

Cuité-PB, ____ de _____ de 2022

Assinatura do(a) Candidato (a)

EDITAL CES Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à rua _____, nº _____, Complemento _____, Bairro: _____, na cidade de _____, UF: _____, telefone celular (____) _____, E-mail: _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, Órgão Expedidor: _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES Nº 08/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/____, seção 3, página ____, para concorrer a uma vaga na área de **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

EDITAL CES Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra, Coordenadora Administrativa da UAENFE - Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, portador(a) do Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Especialista em _____, expedido pela Universidade _____, residente à Rua _____, nº _____, Bairro _____ na cidade de _____, Estado _____, CEP: _____, Celular/WhatsApp: (____) _____, e-mail: _____, venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para **Professor Substituto, Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**, de acordo com o Edital CES Nº 08/2023, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité-PB, de de 2023

Assinatura

EDITAL CES Nº 08, DE 28 DE JUNHO DE 2023

UNIDADE ACADÊMICA DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG Nº _____, CPF Nº _____, Cédula de Identidade nº _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação de **Professor Substituto Auxiliar, Classe A, Nível 1**, da Unidade Acadêmica de Enfermagem, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Saúde e Sociedade, Antropologia da saúde e Metodologia Científica Aplicada à saúde**, de acordo com o Edital CES Nº 08/2023, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité-PB, _____ de _____ de 2023.

Assinatura